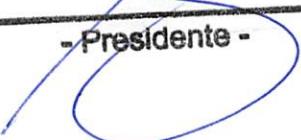




PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

PROJETO DE LEI N° 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Aprovado por
Em 18/02/2015

- Presidente -


Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de concessão ou permissão de uso de bem imóvel do Município de Floresta/PE para instalação de uma UTR, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de permissão ou concessão do uso do bem imóvel que consta de 20 hectares com perímetro de 1.798,58 m, que possui ao norte 423,45 m, ao Leste 447,57 m, ao Sul 443,27 m e á Oeste 484,29 m, situada à 2 km sentido Oeste da malha urbana de Floresta, e possui 04 pontos de coordenadas, sendo ao Norte, com área da Prefeitura Municipal de Floresta, ao Leste, com terra do Sr.Tadeu Laranjeira, ao Oeste, com área da Prefeitura Municipal de Floresta, e ao sul, com terra do Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 2º - A celebração do contrato de concessão ou permissão de imóvel deste município referida no artigo anterior tem por finalidade a instalação de uma UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS-UTR, para atender o interesse público do Município de Floresta - PE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2015.


ROSÂNGELA DE MOURA MANICOBÁ NOVAES FERRAZ
PREFEITA MUNICIPAL